LEI Nº 2.231/2013

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de São Mateus do Sul, e da outras providencias.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

ART. 1º - Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da lei nº 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional Especial no orçamento Geral do Município no Exercício de 2.013, no valor de R$ 28.500,00 (Vinte e oito mil e quinhentos reais), conforme seguinte discriminação:

ÓRGÃO		PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		Secretaria Municipal de Ação Social		
0209	08.244.0014.2.061	Manutenção Centro de Ref. a Assist. Soc		
	3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes		
	3.1.90.11.00.00	Venc. E Vantag. Fixas/Pessoal Civil	Fonte:1778	25.000,00
	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	Fonte:1778	3.500,00
		TOTAL GERAL R$		**28.500,00**

ART. 2º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo anterior, usar-se-á o excesso de arrecadação na própria fonte.

FONTE 1778.....R$ 28.500,00

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Mateus do Sul, 14 de maio de 2.013.

Clovis Genesio Ledur
Prefeito Municipal